



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0001

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2015

Processo Administrativo nº 053/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 07h59min do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2015.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136

VALOR MÁXIMO: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002 30.107
f. 159
L160

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 100/2015

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 27/07/2015

PARA: ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***PROCESSO LICITATÓRIO OFICINAS***

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficinas Pedagógicas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme abaixo relacionado:

ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
01	Artesanato Popular (bordados, decoupage e outros)	40h	Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada
02	Educação em Direitos Humanos	26h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica
03	Informática	28h	Magistério Curso de Informática
04	Língua Estrangeira Moderna/Inglês	24h	Curso de Inglês Letras
05	Orientação de Estudos e Leitura	60h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica
06	Percussão	20h	Magistério/Ensino Médio Música Habilidade Comprovada
07	Xadrez Tradicional	20h	Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

003

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

			Educação Física
08	Intérprete de Libras	40h	Magistério/Ensino Médio + Curso de Libras

Informo que essas atividades são referências do Programa Mais Educação e que já vêm sendo realizadas desde o ano letivo/2012. Porém o repasse do governo federal (MEC/FNDE) para pagamento dos monitores se encontra em atraso.

Solicito ainda que seja tomada iniciativa em caráter de emergência, uma vez que as atividades solicitadas contemplam todos os alunos da **Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Recebido por: _____	_____	27/07/15
Nome	Assinatura	



EMPRESA ASD Effgen - Cursos, Palestras e Caoching
CNPJ - 07790514/0001-37
Rua São Paulo 733 - Rancho Alegre PR CEP 86290 000
E-mail : asdeffgen@yahoo.com.br
Contato : 43 91564245 /35401129

004

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Licitações – Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL
01	Artesanato Popular (bordados, decoupage e outros)	40h	Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	R\$ 3.200,00
02	Educação em Direitos Humanos	26h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica	R\$2.080,00
03	Informática	28h	Magistério Curso de Informática	R\$2.240,00
04	Língua Estrangeira Moderna/Inglês	24h	Curso de Inglês Letras	R\$1.920,00
05	Orientação de Estudos e Leitura	60h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica	R\$4.800,00
06	Percussão	20h	Magistério/Ensino Médio Música Habilidade Comprovada	R\$1.600,00



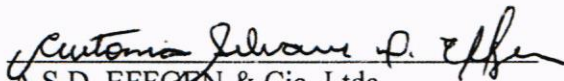
EMPRESA ASD Effgen - Cursos, Palestras e Coaching
CNPJ - 07790514/0001-37
Rua São Paulo 733 - Rancho Alegre PR CEP 86290 000
E-mail : asdeffgen@yahoo.com.br
Contato : 43 91564245 /35401129

005

07	Xadrez Tradicional	20h	Magistério Educação Física	R\$1.600,00
08	Intérprete de Libras	40h	Magistério/Ensino Médio + Curso de Libras	R\$3.200,00

20.640,00

Rancho Alegre 03 de Agosto de 2015.


A.S.D. EFFGEN & Cia. Ltda.
Antonia Silvana Damaceno Effgen.

CAPACITAR - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
 CNPJ 14. 856.999/0001-80
 Patrícia Vietze- ME

ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL
01	Artesanato Popular (bordados, decoupage e outros)	40h	Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	1.400,00
02	Educação em Direitos Humanos	26h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica	1.700,00
03	Informática	28h	Magistério Curso de Informática	1.400,00
04	Língua Estrangeira Moderna/Inglês	24h	Curso de Inglês Letras	1.600,00
05	Orientação de Estudos e Leitura	60h??? 20 h	Magistério Licenciatura em Área Pedagógica	??? 1.450,00 x 3 = 4.350,00
06	Percussão	20h	Magistério/Ensino Médio Música Habilidade Comprovada	800,00
07	Xadrez Tradicional	20h	Magistério Educação Física	1.450,00
08	Intérprete de Libras	40h	Magistério/Ensino Médio +	1.400,00

Fone: (43) 3321-7235 / 8457-0695
 E-mail: capacitar.2009@yahoo.com.br
 Londrina - Pr

CAPACITAR - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

CNPJ 14. 856.999/0001-80

Patrícia Vietze- ME

			Curso de Libras	
--	--	--	-----------------	--

PATRICIA VIETZE-ME

RUA IEDA PESARINI FERREIRA, 95, JD. SANTA CRUZ, BL 26 ATPO 14

86084-610 - LONDRINA-PARANÁ

FONE: (43)3321-7235/8457-0695

E-MAIL. CAPACITAR.2009@YAHOO.COM.BR

CNPJ 14.856.999/0001-80

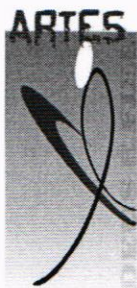
DADOS BANCÁRIOS - PATRICIA VIETZE-ME - BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE

JURÍDICA 1653-1 AGÊNCIA 2702 CÓDIGO DE OPERAÇÃO 003

Londrina 25 de maio de 2015.

Patrícia Vietze
750.527.179-20

Fone: (43) 3321-7235 / 8457-0695
~~E-mail~~ capacitar.2009@yahoo.com.br
Londrina - Pr



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Armando Michelato 480, Bairro: CJ.Cibin
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

Orçamento:
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA:

PROFISSIONAL	QTDDE SEMANAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTESANATO	40 horas	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
XADREZ	20 horas	R\$ 13,00	R\$ 1040,00
ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	60 horas	R\$ 13,00	R\$ 3120,00
INFORMÁTICA	28 horas	R\$ 13,00	R\$ 1456,00
INGLÊS	24 horas	R\$ 13,00	R\$ 1248,00
DIREITOS HUMANOS	26 horas	R\$ 13,00	R\$ 1352,00
PERCURSÃO	20 horas	R\$13,00	R\$1040,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	40 horas	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
TOTAL -			R\$ 13.896,00

Cornélio Procópio, 27 de julho de 2015.

DIRETOR RESPONSÁVEL
PAULO ROBERTO MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/07/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, por um período de 4 (quatro) meses, conforme solicitação da Sra. Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 03/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços de contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, por um período de 4 (quatro) meses, conforme solicitação da Sra. Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
12.361.0240.02024 - Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580;
1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, por um período de 4 (quatro) meses, num valor máximo de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
12.361.0240.02024 - Manutenção da Secretaria de Educação/ Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580;
1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Agosto de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, no valor previsto de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

***V** - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

***§ 1º** O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado",*

A despesa será suportada com recurso alocadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação dos Departamentos de Contabilidade indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que:

"Nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa".

Diante do preço máximo a orientação é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico ou Presencial, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de Agosto de 2015.


Angelita Oliveira Martins
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

016

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2015 - SRP
Processo Administrativo n.º 053/2015

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 07h59min do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/08/2015.

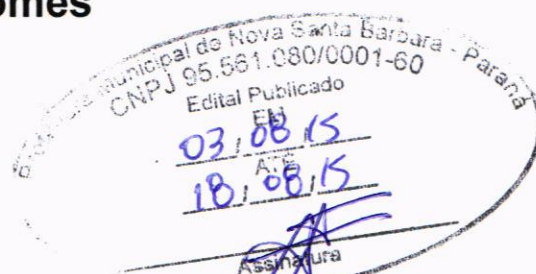
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





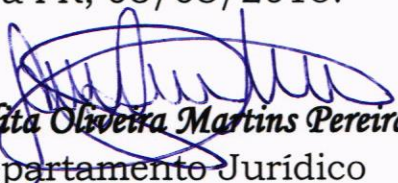
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 37/2015** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços e do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 03/08/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 - SRP.

Processo Administrativo n.º 053/2015

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 07h59min do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Minuta do contrato;
- ANEXO 04** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 05** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 08** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1



Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).
- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
(FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 4, e Anexos, 5, 6, 8, 8, 9 e 10 deste Edital**, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtke dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

**NOVA SANTA BÁRBARA****Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.30 **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos serviços. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações dos serviços, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.



Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa dos serviços oferecidos, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP****8. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme **ANEXO 04**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS

11.1 A ata de registro de terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

11.2 O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo 03 deste edital.

 8

**12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 12.1. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, após o protocolo da NF/Fatura;
- 13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 14.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura do contrato firmado entre a Beneficiária da Ata e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **assinar o contrato** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de prestação dos serviços incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente a prestação dos serviços não realizada pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

17.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

17.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

17.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- 17.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 47.040,00, (quarenta e sete mil e quarenta reais)**.
- 17.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

031

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 - SRP.****ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:**LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6605	Oficina de Artesanato Popular (bordados, decoupage e outros) Com carga horária de 40 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	4,00	MESES	1.400,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6606	Oficina de Educação em Direitos Humanos Com carga horária de 26 horas semanais. Formação necessária: Magistério Licenciatura em Área Pedagógica	4,00	MESES	1.352,00	5.408,00
TOTAL						5.408,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6607	Oficina de Informática Com carga horária de 28 horas semanais. Formação necessária: Magistério e Curso de Informática	4,00	MESES	1.400,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

033

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

TOTAL						5.600,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6612	Oficina de Intérprete de Libras Com carga horária de 40 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio + Curso de Libras	4,00	MESES	1.400,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6608	Oficina de Língua Estrangeira Moderna/Inglês Com carga horária de 24 horas semanais. Formação necessária: Curso de Inglês e Letras	4,00	MESES	1.248,00	4.992,00
TOTAL						4.992,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6609	Oficina de Orientação de Estudos e Leitura Com carga horária de 60 horas semanais. Formação necessária: Magistério e Licenciatura em Área Pedagógica	4,00	MESES	3.120,00	12.480,00
TOTAL						12.480,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6610	Oficina de Percussão Com carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio. Música (Habilidade Comprovada).	4,00	MESES	800,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

034

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

	produto/ serviço					total
1	6611	Oficina de Xadrez Tradicional Com carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Magistério/ Educação Física	4,00	MESES	1.040,00	4.160,00
TOTAL						4.160,00



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º / - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 37/2015**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratação dos referidos serviços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados mediante assinatura de contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata e o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 37/2015. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de prestação dos serviços incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente a prestação dos serviços não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 37/2015** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP****ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A

_____.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2015** e a **Ata de Registro de Preços n.º _____/_____**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviço de _____, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 37/2015 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA QUARTA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 37/2015 - e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços n.º _____/_____

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será até <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato

**ANEXO 04 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da**

**Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP**

empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 08**.

6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

045

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

27



NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 37/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

047

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

29



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

051

Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SRP

**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro empresa ou empresa de pequeno porte .**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

33

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	053/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600212361024002024339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.040,00		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	14/08/2015	Data Registro	03/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

054

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/08/2015 14:45:57
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3596474
Data prevista de publicação: 05/08/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8297567	Edital pregão 37 2015 para publicação diario união.rtf	1e5af93052d22316 5217564598d830ee	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

			leves.					
11	1	6328	Serviços de mão de obra para balanceamento de veículos pesados.	UN	42,00	70,00	2.940,00	
12	1	3848	Serviços de mão de obra para conserto elétricos nos veículos leves carros, kombi, pick-ups, vans e caminhonetes. Garantia de 3 (três) meses.	HR	250,00	50,00	12.500,00	
13	1	3841	Serviços de mão de obra para conserto elétricos para veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Maquinas e tratores. Garantia de 3 (três) meses.	HR	200,00	62,00	12.400,00	
TOTAL							99.444,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2014 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 04/11/2014 à 03/11/2015.

FORNECEDOR: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27

Sítio Concristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300-000 - Bairro: Água do Veado, Cornélio Procópio/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marc	Unidad	Quant	Preço	Preço
				a do	e de	idade	o	total
				prod	medid		unitá	
				uto	a		rio	
1	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	Eletr	PONT	480,00	94,00	45.120,00
				o	O			
				MG				
TOTAL								45.120,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2015 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 07h59min do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Manoel Ribas**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2015 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015 – PMMR**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em conformidade com o Decreto Municipal nº 09/2006 de 34/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 20 de agosto do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, o Pregão Presencial nº 45/2015 – PMMR, objetivando a contratação de empresa(s) para aquisição de jogos e brinquedos educativos e outros materiais de apoio pedagógico para atender as necessidades educacionais das crianças de 0 a 4 anos de idade da Educação Infantil, do Município de Manoel Ribas/PR, através do Programa Brasil Carinhoso. Julgamento: **menor preço por lote licitado**. O edital completo e seus anexos encontra-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Transparência Online) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@pmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

R\$ 216,00 - 64898/2015

Moreira Sales**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 037/2015**

Objeto: Seleção de proposta visando Registro de Preço para aquisições futuras e parcelados tubos de concreto, para serem utilizados na construção e reparo de redes de galerias do Município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e Bairro. Regime de Execução: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 17 de Agosto de 2015, às 09h00min.

Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 – pmms@visaonet.com.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 64981/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 038/2015.**

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de empresas do MEI – Micro empreendedor Individual para prestação de serviços com realização de Oficinas de danças, Muay Thai e Karatê através do Departamento de Cultura.

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 17 de Agosto de 2015 às 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 – pmms@visaonet.com.br

Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 65023/2015

Morretes

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015 Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 137/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Presencial nº 25/2015, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, alterando o Termo de Referência conforme alteração disponível no site do Município. Não obstante a retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 17/08/2015, às 10h:00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015. Morretes, 04 de Agosto de 2015. JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 64935/2015

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015 OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gás GLP, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 038/2015 e Pregão Presencial N.º 023/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: CIA ULTRAGAZ S/A CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 NO VALOR DE R\$ 23.250,00 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 03 de Agosto de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes.

R\$ 96,00 - 64976/2015

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 – ID 090/2015 EMPRESA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96 VALOR TOTAL DE R\$ 14.296,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 – ID 091/2015 EMPRESA: SULBOX COMERCIAL LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.051.750/0001-31. VALOR TOTAL DE R\$ 16.842,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais). OBJETO: Registro de preços é a Aquisição Complementar de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2015 VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. VANDERLEI TRENTINI PELA EMPRESA VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME E O SR. WENCESLAU VILHA JÚNIOR SULBOX COMERCIAL LTDA – ME.

R\$ 144,00 - 64998/2015

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 07h59min do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 64578/2015

**AVISO 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: Até dia 18/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 18/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 64884/2015